

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.002452/2020-17

Interessado: VIVIANA ANDREINA PEREZ ESTANGA

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.002452/2020-17. Interessada: VIVIANA ANDREINA PEREZ ESTANGA, de nacionalidade venezuelana. Auto de Infração e Notificação nº 0183 00189 2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183 00173 2020, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018. Juntada de documentação comprobatória da sua atual situação de vulnerabilidade financeira. Comprovação da regularização de sua situação migratória, conforme registro nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, com Amparo Legal 273 - Portaria Interministerial nº 09/2018. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183 00189 2020. Determinação da inativação do Termo de Notificação nº 0183_00173 2020, tendo em vista a regularização da situação migratória. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada/defensor.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 03/04/2020, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 13975359 e o código CRC 366F80B6.

Referência: Processo nº 08505.002452/2020-17 SEI nº 13975359